



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do "PROJETO DE LEI Nº 27/2023", - Que – Abre crédito adicional suplementar por meio de alteração de fonte de recursos, transposição e a transferência de recursos orçamentários no orçamento geral do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 3.779.115,49 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A esta Comissão compete emitir pareceres em todas as proposições sobre matérias relacionadas, direta ou indiretamente a obras, serviços públicos, agroindústria comércio e turismo. Após, análise do Projeto de Lei, dos anexos e do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo


Ailton Monteiro Dias

Relator

Márcio Luiz O. de Jesus

Presidente

- () com o relator
() contrário ao relator


Ronaldo de Oliveira

Membro

- () com o relator
() contrário ao relator